



MENSAGEM DA SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Em anexo encaminho a Douta Câmara o incluso Projeto de Lei nº 07, de 22 de fevereiro de 2022, para ser submetido a elevada apreciação pelos Nobres Vereadores que compõem o Legislativo Municipal.

A propositura visa introduzir alteração no Plano Plurianual a partir do exercício 2022. Cabe-me esclarecer que o Projeto de análise visa alterar metas e ações, diante da necessidade de constituir a integração da programação orçamentária.

E também a necessidade em consequências das emendas parlamentares aprovadas pelas 2.846 de 25 de novembro de 2021 "Plano Plurianual" Lei Municipal nº 2.850 de 17 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Sem outro particular, valho-me do presente, para renovar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores meus elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Angela Busnardo
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Ao
EXMO. SR.
ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.

Câmara Municipal de Pirangi / SP
Protocolo nº 514
Data: 23/02/22
Hora: 13:42
<i>[Assinatura]</i>

Elaine C. Gallo Cararo
Diretora Legislativa
RG 30.750.572-8



Projeto de Lei nº 07/2022

Altera os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025

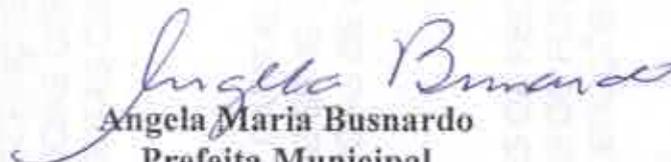
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com o Plano Plurianual, o Anexo estabelecido da Lei Municipal nº 2.846, de 25 de novembro de 2021, fica alterado de acordo com o conteúdo do Anexo IV, Programas, Metas e Ações, desta Lei.

Artigo 2º - O Anexo desta Lei limita-se somente ao exercício de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Município de Pirangi, 22 de fevereiro de 2022.


Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal